



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEGM N° 6/2019**

**Processo:** CF-04732/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:**

**Interessado:** CNCEGM - COORDENADORIA NACIONAL DE CAMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E MINAS.

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	2
<b>ASSUNTO :</b>	Proposta 06/2019-CCEGM: Manifestação das Coordenadorias sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea, que podem ser desenvolvidas pelas Micro Empresas Individuais – MEIs, dentro de parâmetros tais como: grau de complexidade, risco à vida, risco à sociedade, risco ao meio ambiente, observados os limites legais de faturamento e números de funcionários, conforme a LC 123/2006 e LC 155/2016.

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas - CCEGM dos Creas reunidos em Brasília-DF, no período de 21 a 23 de agosto de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Micro Empresas Individuais – MEIs instituídas por Leis Complementares sem verificação das atividades, cujas atribuições profissionais sejam das modalidades da Geologia e Minas, regulamentadas por Lei do Sistema Confea/Crea.

**b) Propositura:**

Micro Empresas Individuais – MEIs instituídas por Leis Complementares, cujas atividades sejam atribuições profissionais das modalidades da Geologia e Minas, regulamentadas por Lei do Sistema Confea/Crea, devem apresentar profissional habilitado para o exercício profissional.

Foram identificadas na planilha MEIs (anexa - Doc. SEI nº 0239025), cujas atividades enquadradas na modalidade da Geologia e Engenharia de Minas, considerando atribuições técnicas requeridas no seu exercício e condições de baixo, médio e alto risco para sociedade estão preenchidas de acordo com a seguinte convenção de cores:

NA: não se aplica
Baixo Risco - liberação para execução por MEIs
Médio Risco– demanda análise de cada atividade da MEI
Alto Risco – não liberada a execução por MEIs

**c) Justificativa:**

Atividades cujas atribuições profissionais sejam das modalidades da Geologia e Minas, regulamentadas por Lei do Sistema Confea/Crea, necessitam de profissionais com capacidade técnica e atribuição para serem exercidas com responsabilidade, segurança e perícia de acordo com competências, normas e leis vigentes.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 1966; Lei complementar 123/2006; Lei complementar 128/2008; Lei complementar 139/2011; Lei complementar 147/2014; Lei complementar 155/2016; Deliberação CEEP nº 13/2019.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Pesquisa e montagem de tabelas contendo as MEIs existentes em cada regional, verificação de objetivos e atividades exercidas no enquadramento das atribuições dos profissionais das modalidades da Geologia e Engenharia de Minas, que deverão ser fiscalizadas e regularizadas.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas				X	
Amapá				X	
Amazonas	X				
Bahia					Coord. Nac.
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				
Pará	X				

Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul				X	
Rondônia				X	
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins				X	
TOTAL	17				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovada por unanimidade		Aprovada por maioria		Não aprovada		Retirada de pauta
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--	-------------------

**Ubirajara L. G. Júnior - 500.564.095-91**  
**Coordenador(a) Nacional da CCEGM**



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Lira Gomes Júnior (500.564.095-91)**, **Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0238107** e o código CRC **860F3961**.